DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Consorcio Intermunicipal do Direito da Criança do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA	5
Atos Administrativos	5
Atas	5
PODER LEGISLATIVO DE JALES	11
Atos Legislativos	11
Atos de Mesa	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor da Escola E.M. Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, de 09/02/2021.
Acumulação de Cargos

O Diretor da E.M. Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51,52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 01/21. Telma de Abreu Lacerda Buzatto, RG. 15.200.399-X, Professor de Educação Básica I, aposentado da Rede Estadual de Educação, segundo Portaria DBS 15814/2019, publicada no Diário Oficial do estado de São Paulo em 1º de outubro de 2019 e Professor de Educação Básica I,Efetivo, afastado de suas funções para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica desta Unidade Escolar. Acumulação Legal.

- Ato Decisório nº 02/21. Mariane Érika Ventura Barreto Scapin, RG: 47.618.106-9, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, afastado para tratar de interesses particulares, no período de 01/02/2018 a 31/01/2022, segundo Portaria nº 17.945, de 25 de janeiro de 2018, e Professor de Educação Básica I, Efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação Legal.

Atos do Diretor da Escola da E.M. "Prof. Alberto Gandur", de 09/02/2021
Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. "Prof. Alberto Gandur", com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e a Renumeração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

-Ato Decisório n° 001/21, Eliana Lacerda Riatto Buzatto, RG. 25.212.915-5, Professor Educação Básica I – Efetivo da EMEIF Edilson Rodrigues dos Santos Junior com 30 horas semanais na Prefeitura Municipal de Paranapuã-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório n° 002/21, Edna Regina de Oliveira Curti, RG. 27.941.047-5, Professor PEB I – Efetivo na Rede Municipal de Estrela D'Oeste, Município de Estrela D'Oeste-SP, afastada sem remuneração por 2 (dois) anos consecutivos, contando a partir de 19/08/2020, conforme declaração de afastamento e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 30 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 003/21, Irlaine Regina Lopes Prado, RG. 21.859.927-4, Professor de Educação Básica I, Efetivo na EM. Profª. Iracema Pinheiro Candeo– Lola com 30 horas semanais, Município de Jales-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 30 horas semanais. Afastada para exercera Função de Vice – Diretor (a)da EMEI Jd. Arapuã, vinculada a esta U.E. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 004/21, Evellin Cristina Gonçalves, RG. 40.180.495-8, Professor de Educação Básica II, Efetivo na E.M. Rosiméri Niza Menezes com 18 horas semanais, Município de Mesópolis -SP, e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 005/21, Luciana Valéria da Silva Tavares, RG. 40.458.796-3, Professor de Educação Básica I, Efetivo na EM. Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lolacom 33 horas semanais, Município de Jales-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 30 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 006/21, Geovane Barbosa Campos, RG. 20.272.534-0, Professor de Educação Básica I, Efetiva na E.M. Profª Eljacia Moreira, Município de Jales-SP com 33 horas semanais e Professora de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 007/21, Regiane Cristina Toledo Biegas, RG. 41.041.489-X, Professor Educação Básica I – Efetiva da EMEF. Francisco Alves de Oliveira com 30 horas semanais, Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da EM Prof. Oswaldo Soler, de 29/01/2021.
Acumulação de Cargo.

O Diretor da E.M. Prof. Oswaldo Soler, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 01/2021. Leda Severino, RG 27.650.975-4, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal Professor João Arnaldo Andreu Avelhaneda(carga horária de 33 horas semanais), no município de Jales - SP e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30h/a semanais). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2021. Lucélia dos Santos Silva, RG 28.807.416-6, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal CEMEI "Wilson Alves Ferraz" (carga horária de30 horas semanais), no município de Fernandópolis - SP e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30h/a semanais). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2021. Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto, RG 26.812.068-7, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal Profª. Elza Pirro Viana (carga horária de 30h/a semanais, afastada do Cargo assumindo a Coordenação Pedagógica da U.E) no município de Jales SP e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30h/a semanais, afastada do Cargo assumindo a Coordenação Pedagógica da EM Profª Elza Pirro Viana). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº04/2021. Rosângela Cristina Nogueira, RG 18.970.463-9, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal Américo Peres Navarrete (carga horária de 30h/a semanais), no Municipio de Santa Albertina – SP e Professor de Educação Básica I Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30h/a semanais). Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M.Profª. Jacira de Carvalho da Silva, de 03/02/2021.
Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M.Profª. Jacira de Carvalho da Silva, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

-Ato Decisório nº01/2021. Ana Paulo Freitas Alarco da Mota, RG.34.549.331-X, Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEF.Francisco Alves de Oliveira, na cidade de Estrela d' Oeste/SP, 30h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº02/2021. Larissa Martha da Silva, RG.41.777.370-5, Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEI "Professor Horizontino Angelucci", na cidade de Estrela D'Oeste, 30 h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº03/2021. Gustavo Beloni Pereira, RG.28.314.882-2, Professor de Educação Básica I, Educação Física, efetivo na EMEF "Koei Arakaki", na cidade de Fernandópolis, 30 h/a semanais e Professor Educação Básica I, Educação Física - efetivo, nesta Unidade Escolar, 30h/a semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº04/2020. Vera Lúcia Facholi Combinato, RG. 27.071.310-4 Professor de Educação Básica I, efetiva na E.M. Profª Eljácia Moreira, na cidade

de Jales, 33h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº05/2020. Margareth Marta Pereira Souza RG. 11.950.533-2 Professor de Educação Básica I, Readaptada, efetiva na E.M. Profª Jacira de Carvalho da Silva, exercendo a função de Vice Diretora na Emei Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, na cidade de Jales, 40h/a semanais e acumulação com proventos de aposentadoria do Estado de São Paulo conforme portaria nº 8725/2020, publicado no D.O do Poder Executivo Seção II em 02 de junho de 2020. Acumulação legal.

Consorcio Intermunicipal do Direito da Criança do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA

Atos Administrativos | **Atas**

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Aspasia - Dirce Reis - Jales - Marinopolis - Mesopolis
Paranapua - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete
São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

CONVOCAÇÃO

Thais Alves da Costa de Mesquita, diretora executiva do **Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA,** no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA todos os membros representantes dos municípios que fazem parte** do Consórcio para participar de uma *Assembleia Geral* agendada para o dia 08/01/2021 às 09:30 horas da manhã , nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jales, sito a rua 05 nº 2266, no Centro de Jales, cuja pauta é a seguinte:

- Eleição da Diretoria do CORECA biênio 2021-2022

Jales, 04 de janeiro de 2.021.

Thais Alves da Costa de Mesquita
Diretor Executivo do CORECA
17-981610033

CNPJ 07.701.841/0001-75 | e-mail: corecajales@hotmail.com
Fones: Casa de passagem 17 3632-2977 | Administração 17 3632-9621

COReCA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Aspasia - Dirce Reis - Jales - Marinopolis - Mesopolis
Paranapua - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete
São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL VISANDO ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CORECA PARA O BIENIO 2021-2022.

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, encontram-se reunidos nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Jales, sito a rua 05 nº2266, no Centro, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo em Assembleia Geral devidamente convocada para a eleição da diretoria para o biênio 2021-2022, os senhores membros do Conselho de Prefeitos do CORECA – Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista, CNPJ 07.701.841/0001-75, estabelecido na Rua 17, nº2749, nesta cidade de Jales/SP, sendo que o edital foi devidamente afixado no quadro mural existente na sede do consórcio, e convocados individualmente cada membro chefe do executivo municipal, cujos são em número de 12 (doze) que pertencem a este quadro do Consórcio: prefeito municipal de Jales, Luis Henrique dos Santos Moreira, município de Santa Albertina representado pelo prefeito municipal Gerson Formigoni Júnior, o município de Pontalinda representado pelo prefeito Sisínio de Oliveira Leão, município de Vitória Brasil representado pela prefeita Paulo Henrique Miotto, o município de Mesópolis representado pelo prefeito José Carlos da Silva, o município de Santa Salete representado por Jeder Fabiano Santiago Souza representado por seu assessor Carlos Eduardo, o município de Marinópolis representado por Evaldo Ribeiro, o município de Urânia representado por Márcio Arjol Domingues, o município de Paranapuã representado por Daniel Júnior Duran Pinatto, o município de Dirce Reis representado por seu vice-prefeito Roberto Carlos Visoná, e o município de São Francisco representado pelo prefeito Sebastião Oliveira Baptista, o município de Aspasia representado pelo prefeito Ivan de Paula; o assessor jurídico Dr. João Alberto Robles, a Diretora Executiva a Sra. Thais Alves da Costa de Mesquita e a Aux. Administrativo e Gestora do Fundo Municipal do CORECA a Sra. Julia Voltan Duenhas dos Santos; o assessor contábil Fabio Aparecido Osti e a Coordenadora Adriana da Silva Valle. Havendo a presença da maioria dos Prefeitos Consorciados, conforme lista de presença, foi aberta a sessão sob a presidência da Senhora Thais Alves da Costa de Mesquita, foi aberta a presente Assembléia Geral. Ato contínuo, o Sra Diretora Executiva cumprimentou e agradeceu a presença dos consorciados e demais, fez a leitura do Edital de Convocação, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral: Consta da Ordem do Dia: 1º) A eleição do Conselho Deliberativo do CORECA, conforme o Estatuto; o Senhor Luis Henrique dos Santos Moreira colocou à disposição o seu nome para presidente do CORECA, e após votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Sr. Gerson Formigoni Júnior se manifestou colocando à disposição o seu nome como Vice Presidente do CORECA, que foi aprovado por unanimidade; ato contínuo o Sr. Márcio Arjol Domingues colocou seu nome à disposição para o cargo de Secretário Administrativo, que após votação foi aprovado por unanimidade; o Sr. Daniel Júnior Duran Pinatto colocou seu nome a disposição para Suplente de Secretário Administrativo, que foi aprovado por unanimidade; ato contínuo, prefeito de Mesópolis o Sr. José Carlos da Silva colocou seu nome a disposição para o

CNPJ 07.701.841/0001-75 | e-mail: corecajales@hotmail.com
Fones: Casa de passagem 17 3632-2977 | Administração 17 3632-9621

cargo de Secretário de Finanças e foi aprovado por unanimidade; após o prefeito de Dirce Reis o Sr. João Carlos Rainho colocou seu nome a disposição para o cargo de Suplente de Secretário de Finanças, e foi aprovado por unanimidade. Ficando assim Composto do Conselho Deliberativo: a) Presidente: Luis Henrique dos Santos Moreira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Jales, portador do RG nº. 30.907.435-6 e do CPF nº. 284.644.738-18, residente e domiciliado na av. Grécia, nº234 – Residencial Alpha Jales, CEP: 15.708-062 Jales/SP, Estado de São Paulo 4; b) Vice Presidente: Gerson Formigoni Júnior, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Santa Albertina, portador do RG nº. 30.405.271-1 e do CPF nº. 304.221.498-29, residente e domiciliado na av. Sílvio Ralio, nº. 459 – Centro, CEP:15.750-000 Santa Albertina/SP c) Secretário Administrativo: Marcio Arjol Domingues, brasileiro, casado, portador do RG: 24.940.726-9 e do CPF: 223.429.998-52, residente e domiciliado na rua Amazonas, nº363, no Centro CEP:15760-000 da cidade de Urânia-SP d) Suplente de Secretário Administrativo: Daniel Júnior Duran Pinatto, brasileiro, casado, portador do RG: 28.633.864-6 e do CPF: 222.538.918-78, residente e domiciliado na av. Antonio Gomes de Castro, 3213, Centro CEP: 15745-000 Paranapuã-SP e) Secretário de Finanças: José Carlos da Silva, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Mesópolis, portador do RG nº 25.160.761-6 e do CPF: 172.502.258-39, residente e domiciliado sítio Bairro da Aldeia, s/n Zona Rural CEP: 15.748-000 da cidade de Mesópolis/SP f) Suplente de Secretário de Finanças: João Carlos Rainho, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Dirce Reis, portador do RG: 27.970.383-7 e do CPF: 078.555.288-06, residente e domiciliado na av. Princesa Isabel, nº 2626, no Jardim Tropical II CEP: 15.715-000 de Dirce Reis/SP, deliberando todos por unanimidade por autorizar o Presidente e/ou o Secretário a proceder todos os trâmites para o registro da presente ATA. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer alguma colocação, não havendo interessado e nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião. Eu, Secretário, _____ Márcio Arjol Domingos mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.

SELO NO VERSO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - URÂNIA/SP

TABELIONATO URÂNIA/SP

Márcio Arjol Domingues
SECRETÁRIO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Luis Henrique dos Santos Moreira
PRESIDENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO
TATIANA MOHR - TABELIÃ

Reconheço a firma em documento sem valor econômico, por semelhança de MARCIO ARJOL DOMINGUES, do que dou fé.

Andreza Carla Albuquerque
Escrevente Autorizada

URÂNIA-SP, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Em test.o _____ da verdade.

Escrevente: ANDREZA CARLA ALBUQUERQUE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE Vr:6,6

S11213AA00038117 FIRMA 1

Urânia SP


SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES

Reconheço a firma Retro de LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, do que dou fé.

JALES-SP, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Em test.o _____ da verdade

Escrevente: BRUNO HENRIQUE PEREGUESSI SAURA RODRIGUES

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE JAPR Valor 6,81

2º Tabelião S10484AA01663 FIRMA 1

Bruno Henrique ...
Escrevente - CPF 355.160...
JALES-SP

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Aspasia - Dirce Reis - Jales - Marinopolis - Mesopolis
Paranapua - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete
São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA DIA 08/01/2020

NOME	MUNICIPIO	TELEFONE	CPF	RG	ASSINATURA
Ivan de Paula	Aspásia	997750917	018.699.218-10	8.797.972-x	
João Carlos Rainho Roberto Coelho Visonato (vice)	Dirce Reis		078.555.288-06	27.970.383-7	
Luiz Henrique dos Santos Moreira	Jales	99614-0000	284.644.738-18	30.907.435-6	
Evaldo Ribeiro	Marinopolis	997043034	062.323.868-33	11.950.227-6	
José Carlos da Silva	Mesópolis	997014241	172502258 59	25160761-6	
Daniel Junior Duran Pinatto	Paranapuã	28633-864-6	222.538.918-78	28.633.864-6	
Sisínio de Oliveira Leão	Pontalinda	997466258	928411908-55	9.959448-1	
Gerson Formigoni Júnio	Santa Albertina	99709-9894	304.221.498-29	30.405.271-1	
Jeder Fabiano Santiago Souza	Santa Salete		329.255.448-94	30.869.135-0	
Sebastião Oliveira Baptista	São Francisco	997838590	547.280.378-00	7.516.347-0	
Márcio Arjol Domingos	Urânia	17-981278897	223.429.998-52	27.940.426-9	
Paulo Henrique Miotto	Vitória Brasil	17 997051467	338.904.168-02	32.583.582-2	

Rua 02, 2331, Centro, Jales/SP, CEP 15700-054
CNPJ 07.701.841/0001-75 | e-mail: corecajales@hotmail.com
Fones: Casa de passagem 17 3632-2977 | Administração 17 3632-9621

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Aspasia - Dirce Reis - Jales - Marinopolis - Mesopolis
Paranapua - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete
São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA DIA 08/01/2020

NOME	MUNICIPIO	TELEFONE	CPF	RG	ASSINATURA
Jose Alberto Ribeiro	Paranapua	997044755	734647328-00	7673760 51	
Carlos Ed. Fer Santos	Santa Salete	99705-6970	307.669.368-99	26.762.201-6	
Adriana da Valle	Jales	997041050	18142808803	27686953-9	
Thais A. C Mesquita	Jales	98161 0033	215.294.128-46	28.242-592-8	
Julia V. O. Santos	Jales	996751144	286.531.238-06	32412905-1	

Rua 02, 2331, Centro, Jales/SP, CEP 15700-054
CNPJ 07.701.841/0001-75 | e-mail: corecajales@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 02, de 05 de fevereiro de 2021

Transfere bens patrimoniais à Prefeitura Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que a Câmara Municipal de Jales adquiriu novos bens e materiais de uso rotineiro, em substituição aos que estavam em uso neste Legislativo, por apresentarem problemas de quebra, desuso, desgaste, obsolescência, dentre outros;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales não possui almoxarifado para armazenar os bens patrimoniais que não estão mais sendo utilizados;

Considerando que o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Jales disciplina o que sejam bens municipais, sem fazer qualquer distinção quanto a serem de propriedade de um ou outro Poder;

Considerando que o Artigo 96 da mesma Lei Orgânica preceitua que "Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços";

Considerando que não se trata de alienação de bem municipal, mas somente de transferência da posse e responsabilidade de um bem da esfera de um para outro Poder, sendo desnecessária autorização legislativa para tanto,

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Jales autorizado a transferir ao Poder Executivo de Jales, os seguintes bens patrimoniais:

01 (uma) mesa para microcomputador – Patrimônio: nº 0009;

01 (uma) impressora – marca: Epson LX 300 – Patrimônio: nº 0034;

01 (uma) mesa de cerejeira para impressora – Patrimônio: nº 0038;

01 (uma) mesa de cerejeira para telefone – Patrimônio: nº 0231;

01 (um) microcomputador Pentium, Mem 512, 3.2GHZ, 2MB, HD 120GB – Patrimônio: nº 636;

01 (um) microcomputador Intel G6600 – Patrimônio: nº 0663;

01 um) monitor 17" LCD Samsung – Patrimônio: nº 0664;

01 (um) microcomputador Intel Pentium Core 2Duo – Patrimônio: nº 0706;

01 (um) microcomputador Intel Pentium Core 2Duo – Patrimônio: nº 0703;

01 (um) monitor LCD Samsung 17" – Patrimônio: nº 0719;

01 (uma) impressora – marca: HP Deskjet D4260 – Patrimônio: nº 0737;

01 (uma) motocicleta – Marca: Suzuki, Ano/modelo: 2012/2013 c/ 124 cc – Patrimônio: nº 0832;

01 (uma) guilhotina Corte-fix – Patrimônio nº 0410;

01 (um) ventilador de parede – marca: Loren Sid – Patrimônio: nº 0657;

01 (um) tapete de 2,50 x 3,00 Sisal sintético – Patrimônio: nº 0693;

01 (uma) caixa de som satelite AS-999 – Patrimônio: s/nº;

01 (um) mouse óptico – Patrimônio: s/nº;

05 (cinco) teclados para computador – Patrimônio: s/nº;

02 (dois) sofás de um lugar revestido de couríssimo cinza – Patrimônio: s/nº;

01 (um) sofá de três lugares – Patrimônio: s/nº;

01 (um) aparelho celular – marca Motorola, Modelo MotoG6 Play, 32GB – Patrimônio: s/nº.

01 (um) estabilizador regulador voltagem Progel 3 2000 220/220 – Patrimônio 955.

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças da Câmara Municipal de Jales autorizada a proceder a baixa patrimonial dos bens patrimoniais a que se refere o Artigo 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakin -

Presidente

- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -

Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -

1º Secretário

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -

2ª Secretária

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo